

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 163
31/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 78 (SETENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

3

DTS EGH 24 2021 DTS PPGMPA CMB 01 2021
DTS EGQ 16 2021 DTS TCA 23 2021
DTS EGQ 17 2021 DTS TCA 24 2021
DTS ESR 19 2021 DTS VCX 18 2021
DTS ESR 20 2021
DTS GCE 02 2021
DTS GGP 03 2021
DTS GSI 07 2021
DTS MGD 09 2021
DTS MSM 09 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.

18

1- EDITAL VPM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA 01 2021 (COLEGIADO)
2- EDITAL VPT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL 01 2021 (COLEGIADO)
3- EDITAL MDI CEL DIREITO DE MACAÉ 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
4- EDITAL MEM PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM EM MÉTODOS DIALÍTICOS E TRANSPLANTE (LATO SENSU) 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO MCT CEL CONTABILIDADE DE MACAÉ 02 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO EGG CEL PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA 04 2021 (COORD. E VICE-COORD.)
COMUNICADO PPGDAP CDR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS 2021 (COORD. E VICE-COORD)
COMUNICADO SGC CEL CIÊNCIAS CONTÁBEIS 03 2021 (COORD. E VICE COORD)
COMUNICADO SGC CEL CIÊNCIAS CONTÁBEIS 04 2021 (COORD. E VICE COORD)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAS

45

DTS DAP 41 2021

PORTARIA DE PESSOAL

46

PORTARIA PPE 1193 2021 PORTARIA PPE 1370 2021
PORTARIA PPE 1205 2021 PORTARIA PPE 1371 2021
PORTARIA PPE 1221 2021 PORTARIA PPE 1372 2021
PORTARIA PPE 1232 2021 PORTARIA PPE 1378 2021
PORTARIA PPE 1361 2021 PORTARIA PPE 1379 2021
PORTARIA PPE 1362 2021
PORTARIA PPE 1363 2021
PORTARIA PPE 1365 2021
PORTARIA PPE 1366 2021
PORTARIA PPE 1367 2021
PORTARIA PPE 1368 2021
PORTARIA PPE 1369 2021

RDD DAP 19 2021

RDD DAP 21 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 24 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ASSUNTO: Indicação de nome para
fiscal de projetos pelo ICHF - UFF.

DTS Nº 24/2021

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, da UFF, no
uso das suas atribuições, resolve:

1. Indicar o servidor Jean Pierre de Menezes Martinez, SIAPE 1938847, como fiscal de projetos pelo ICHF junto à FEC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

MAT. SIAPE 1463418

Diretora do ICHF.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 16/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Organizadora Local** para organizar a Semana de Monitoria da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Constituir **Comissão Organizadora Local** para organizar a Semana de Monitoria da UFF.

Designar os docentes **Roberta Amorim de Assis**, Mat. SIAPE nº 0310636; **João Guilherme Siqueira Monteiro**, Mat. SIAPE nº 1380902; **João Célio Gervásio da Silva**, Mat. SIAPE nº 308860; e **Pedro Netto Batalha**, Mat. SIAPE nº 2933351, para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ N.º 17/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constituir Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Constituir a **Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico** do Instituto de Química, composta pelos(as) professores(as) **Susana Maria de Ornellas Quintal**, SIAPE 2093808; **Rut Amelia Diaz Ramos**, SIAPE 2392647, **Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa**, SIAPE 1193889, **Marcos Martins Gouvêa**, SIAPE 1136648, e **Daniela de Luna Martins**, SIAPE 2619298, cabendo à primeira a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2021 – ESR, 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão local de sindicância, designada pela DTS-ESR nº 15/2021.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e;

Considerando a solicitação apresentada pelo Presidente da referida comissão,

RESOLVE:

- 1- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/08/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Sindicância designada pela DTS-ESR nº 15/2021, publicada no Boletim de Serviço de 26/08/2021.
- 2- Esta DTS tem efeitos retroativos a **27/08/2021**.
- 3- A presente designação não corresponde à função gratificada;

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
DIRETORA DO ESR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2021 – ESR, 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão local de sindicância, designada pela DTS-ESR nº 16/2021.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e;

Considerando a solicitação apresentada pelo Presidente da referida comissão,

RESOLVE:

- 1- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/08/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Local de Sindicância designada pela DTS-ESR nº 16/2021, publicada no Boletim de Serviço de 26/08/2021.
- 2- Esta DTS tem efeitos retroativos a **27/08/2021**.
- 3- A presente designação não corresponde à função gratificada;

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
DIRETORA DO ESR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCE, Nº 2 DE 4 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Altera a Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Econômicas de Campos e designa professores do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião realizada no dia quatro de agosto de 2021, **RESOLVE:**

1. Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Econômicas de Campos, e designar os professores CRISTIANO DE SOUZA MARINS, SIAPE nº1642620, MARCOS TOSTES LAMONICA, SIAPE nº 2431730, MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES, SIAPE Nº 1392130, PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS, SIAPE nº 1681865, RODRIGO DELPUPO MONFARDINI, SIAPE nº 1808813, SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS, SIAPE nº 1242016, VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY, SIAPE nº 1342425 e VLADIMIR FARIA DOS SANTOS, SIAPE Nº 1808976,

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGP Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa nova composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Graduação em Psicologia – Niterói.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – NITERÓI, PAULA LAND CURI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes infracitados para compor o **Núcleo Docente Estruturante – NDE** – do curso de Graduação em Psicologia – Niterói

ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI - SIAPE:1089440

BEATRIZ ARDURA MARTINS - SIAPE: 1065506

CATHARINA MARINHO MEIRELLES - SIAPE 3222872

CLARISSA SOCAL CERVO - SIAPE: 2364556

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA - SIAPE: 1496420

GISELLE FALBO KOSOVSKI - SIAPE 1555605

HELDER PORDEUS MUNIZ - SIAPE: 337983

JOHNNY MENEZES ALVAREZ - SIAPE: 2694231

LUIS MOREIRA DE BARROS - SIAPE 0998070

RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO - SIAPE: 2117081

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura
3. Revoguem-se as disposições em contrário.

PAULA LAND CURI

Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia – Niterói

#####

DTS GSI, Nº 07/2021 de 30/08/2021

EMENTA: Aprovação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto, 2 vagas, Classe Assistente I, 20 horas, para área de Psicologia Social e Institucional

O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **Designar** como membros de Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Psicologia Social e Institucional, os seguintes docentes:

Titulares:

Mary Yale Rodrigues Neves

Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira

Adriana Rosa Cruz Santos

Suplente:

Hélder Pordeus Muniz

Esta DTS entra em vigor nesta data.

VIRGINIA DRESCH
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD Nº 09, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Altera DTS MGD Nº 04, de 21 de maio de 2020, que designa membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Específica em Odontologia para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

ANA CATARINA BUSCH LOIVOS - SIAPE 1045185
FABIO RENATO PEREIRA ROBLES - SIAPE 1793797;
FLÁVIA MAIA SILVEIRA - SIAPE 1595096;
MARCOS ALEX MENDES DA SILVA - SIAPE 1002146;
RENATA FERRAILOLO GUEIROS – SIAPE 2146220;
WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO - SIAPE 1580628;

2 – **Designar** representantes docentes do Departamento de Formação Básica para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense/Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

ELIZABETH DA CRUZ CARDOSO - SIAPE 3884163;
ROMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI - SIAPE 1877785.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PROFESSORA MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI
Coordenadora do Curso de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N.º 09 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Considerando a DTS MSM 05/20 publicada em 04/06/2020, designar a Comissão Específica de Avaliação de Progressão Funcional dos docentes **CINTIA DE FREITAS ANDRADE**, matrícula SIAPE 3005602 e **GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA**, matrícula SIAPE 3004929 composta pelos docentes, **ISSA LEAL DAMOUS**, matrícula SIAPE 2031909 (presidente), **RONALDO VICTER**, matrícula SIAPE 623773 e **DANIEL PAGNIN**, matrícula SIAPE 1667785.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/CMB Nº01, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa Comissão Examinadora para Processo Seletivo para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa no PPGMPA.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, de acordo com a decisão do Colegiado do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS** na reunião de 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

1. designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa do PPGMPA:

Livia Cristina Liporagi Lopes, mat. SIAPE nº 1609845 – Presidente;
Adriana Pittela Sudré, mat. SIAPE nº 1544182 – Titular;
Ana Maria Viana Pinto, mat. SIAPE nº 6311788 – Titular;
Fábio Aguiar Alves, mat. SIAPE nº 1124663 – Suplente.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
#####

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 023/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Composição de Comissão para dimensionamento do suporte nas instalações da Escola de Arquitetura e Urbanismo com vistas ao retorno presencial.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Designar os professores **Ana Carmen Amorim Jara Casco**, matrícula SIAPE nº 223141 e **Ronaldo de Moraes Brilhante**, matrícula SIAPE nº 2567280 e **Flavia Teixeira Braga** matrícula SIAPE nº 3378941, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão para dimensionamento do suporte nas instalações da Escola de Arquitetura e Urbanismo com vistas ao retorno presencial.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 024/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Composição de Comissão para a organização da XXIII Semana de Monitoria no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo, em consonância com o Edital PROGRAD/UFF No. 05/21, de 16/08/21.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Designar os professores **Eloisa Carvalho de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1630753, **Maurício Monteiro Campbell**, matrícula SIAPE nº 2122046 e **Ana Lúcia Vieira dos Santos**, matrícula SIAPE nº 2083463, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Organizadora Local que ficará encarregada de viabilizar a realização da XXIII Semana de Monitoria no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo, em consonância com o Edital PROGRAD/UFF No. 05/21, de 16/08/21, de forma a garantir a apresentação e avaliação da primeira etapa de todos os relatos da Unidade inscritos na EAU.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº 18 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Alteração da Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

- 1 – Alterar a DTS VCX nº 17 de 19 de agosto de 2021
- 2 Designar para membro discente VICTOR DIEGUEZ CORREA (Matrícula UFF: 120077023) como titular e EZEQUIEL SOUZA DOS SANTOS (Matrícula UFF: 218077112) como suplente.
- 3 – Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 19 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
DA EEIMVR – BIÊNIO 2021/2023**

EDITAL Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 30, de 17 de agosto de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (VPM) da EEIMVR** para o biênio 2021/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 30, de 17 de agosto de 2021, composta como membros titulares pelos docentes Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres, SIAPE 1300429; Prof. Adriano Portz, SIAPE 1525589; Prof. Emerson Souza Freire, SIAPE 1643525 e Prof. Fábio de Jesus Ribeiro, SIAPE 2341157. Como membros suplentes, a Profa. Glaudiane Lilian de Almeida, SIAPE 1866379 e o Prof. Tiago Araújo Neves, SIAPE 1768011. A comissão é presidida pelo Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres, vice-presidida pelo Prof. Adriano Portz, secretariada pelo Prof. Emerson Souza Freire e assistida pelo Prof. Fábio de Jesus Ribeiro. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional do presidente: afonsoaurelio@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado, os Docentes credenciados e em exercício no referido programa de pós-graduação da UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 31 do RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Cada chapa inscrita deverá ser composta por 4 (quatro) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes, conforme Art. 2 do Regimento Interno do VPM.

O coordenador e o vice-coordenador do programa compõem o colegiado, durante o mandato vigente sendo dispensados da consulta eleitoral.

A representação discente na composição do colegiado será realizada mediante eleição pelos alunos, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 13 e 17 de setembro de 2021, a partir da 00h00min. do dia 13 de setembro até às 23h59min. do dia 17 de setembro, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PPGEM - Biênio 2021/2023**. A chapa inscrita deve enviar declaração da Pós-graduação que ateste o credenciamento do(s) candidato(s). A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59min. do dia 17 de setembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até às 23h59min. do dia 20 de setembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 21 de setembro de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, no dia 24 de setembro de 2021 às 16h00min sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 22 de setembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 23 de setembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 05 e 07 de outubro de 2021, no horário de 09h00min do dia 05 de outubro até às 16h00min do dia 07 de outubro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados lotados no referido programa de Pós-graduação, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 08 de outubro de 2021, às 09h30min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 08 de outubro de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 11 de outubro de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 12 de outubro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 13 de outubro de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2021.

PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**Nome da Chapa:****Representantes docentes do Colegiado - TITULARES**

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representantes docentes do Colegiado - SUPLENTEs

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA
EEIMVR – BIÊNIO 2021/2023****EDITAL Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 29, de 17 de agosto de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (VPT) da EEIMVR** para o biênio 2021/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 29, de 17 de agosto de 2021, composta como membros titulares pelos docentes Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres, SIAPE 1300429; Prof. Adriano Portz, SIAPE 1525589; Prof. Emerson Souza Freire, SIAPE 1643525 e Prof. Fábio de Jesus Ribeiro, SIAPE 2341157. Como membros suplentes, a Profa. Glaudiane Lilian de Almeida, SIAPE 1866379 e o Prof. Tiago Araújo Neves, SIAPE 1768011. A comissão é presidida pelo Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres, vice-presidida pelo Prof. Adriano Portz, secretariada pelo Prof. Emerson Souza Freire e assistida pelo Prof. Fábio de Jesus Ribeiro. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional do presidente: afonsoaurelio@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado, os Docentes credenciados e em exercício no referido programa de pós-graduação da UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 31 do RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Cada chapa inscrita deverá ser composta por 3 (três) docentes titulares e 3 (três) docentes suplentes, conforme Art. 15 do Regimento Interno do VPT.

O coordenador e o vice-coordenador do programa compõem o colegiado, durante o mandato vigente sendo dispensados da consulta eleitoral.

A representação discente na composição do colegiado será realizada mediante eleição pelos alunos, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 13 e 17 de setembro de 2021, a partir da 00h00min. do dia 13 de setembro até às 23h59min. do dia 17 de setembro, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PGTA - Biênio 2021/2023**. A chapa inscrita deve enviar declaração da Pós-graduação que ateste o credenciamento do(s) candidato(s). A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 17 de setembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 20 de setembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 21 de setembro de 2021 às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, no dia 24 de setembro de 2021 às 16h00min sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 22 de setembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 23 de setembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>).

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 05 e 07 de outubro de 2021, no horário de 09h00min do dia 05 de outubro até às 16h00min do dia 07 de outubro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados lotados no referido programa de Pós-graduação, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 08 de outubro de 2021, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 08 de outubro de 2021 às 16h00min no site da EEIMVR, acessando o link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00min do dia 11 de outubro de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 12 de outubro de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 13 de outubro de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2021.

PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**Nome da Chapa:****Representantes docentes do Colegiado - TITULARES**

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representantes docentes do Colegiado - SUPLENTEs

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ
CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)
(Mandato: 2022/2024)

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé) através da DTS/ICM N.º 008, de 24 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n.º 160, de 26 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/1997 – CUV/UFF (RGCE/UFF) e Resolução 05/2020 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do(a) **Chefe e Subchefe de Departamento de Direito do Instituto de Macaé (MDI)**, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, **mandato no período 2022/2024**, expede as seguintes normas:

1. DA CONSULTA ELEITORAL LOCAL.

- Consulta Eleitoral terá como base normativa a Resolução n.º 104/1997 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Resolução 068/2009, a decisão CUV/UFF n.º 077/2013, a Resolução n.º 05/2020 – CUV/UFF e o presente EDITAL e seus anexos I (ficha de requerimento de inscrição) e II (calendário eleitoral).

2. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL.

- Compete a Comissão Eleitoral Local as atribuições estabelecidas no art. 9º da Resolução n.º 104/1997 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF) e art. 5º da Resolução n.º 05/2020 – CUV/UFF, podendo expedir instruções normativas complementares.

- Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para deliberar a respeito.

- Por e-mail, a Comissão comunicará os atos da Consulta Eleitoral Local à Direção do ICM, ao Departamento de Direito de Macaé (MDI), à Coordenação do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM) e à Coordenação da Pós-graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, conferindo ampla publicidade aos atos praticados.

3. DO DIREITO AO VOTO.

- Podem votar os servidores docentes do quadro permanente da UFF, os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e os alunos de graduação e pós-graduação inscritos em disciplinas.

- Voto pessoal, secreto e singular.

- Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula.

- Havendo mais de uma matrícula, deve optar por uma delas e comunicar tal opção à Comissão Eleitoral Local, no prazo mínimo de 20 dias antes da Consulta Eleitoral.

- Ausente o comunicado acima, no prazo fixado, será utilizada a matrícula mais antiga.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS ELEITORES.

- Os docentes lotados no Departamento de Direito em Macaé (MDI).

- Os servidores técnico-administrativos, lotados no Departamento de Direito de Macaé (MDI); exceto aqueles que estejam com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

- O servidor técnico-administrativo votará junto com o segmento dos professores.

- Os discentes do Curso de Graduação em Direito em Macaé e da Pós-graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, exceto aqueles que estiverem com trancamento de matrícula no semestre que for realizada a consulta.

5. DA ELEGIBILIDADE.

- É elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF e lotado no Departamento de Direito de Macaé (MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

- Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 30 do RGCE/UFF.

6. DAS INSCRIÇÕES.

- Os candidatos devem solicitar a inscrição da CHAPA à Comissão Eleitoral Local, remetendo a “ficha de requerimento de inscrição” (anexo I deste Edital).
- Na ficha de inscrição devem constar os nomes dos candidatos, SIAPE, e-mail institucional e assinaturas.
- Um dos integrantes da chapa remeterá a “**ficha de requerimento de inscrição**”, (anexo I deste edital), em PDF, para o e-mail: **consulta.direitomacae@gmail.com**. Anexar ao e-mail os comprovantes de elegibilidade, conforme o item 5 deste edital.
- O e-mail de inscrição deve ser enviado com cópia para os integrantes da Chapa inscrita.
- Para identificação do requerimento de inscrição, no campo ASSUNTO do e-mail enviado conste a seguinte informação: CHAPA – CONSULTA ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI).
- Não será aceita documentação encaminhada por meio diferente do definido neste edital.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

- A fixação de material de propaganda será restrita ao espaço da Cidade Universitária de Macaé.
- Vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádios ou televisão.
- Vetado o voto por procuração ou correspondência.

8. DA VOTAÇÃO.

- A votação ocorrerá de forma eletrônica online, conforme previsto na Resolução nº 05/2020 – CUV/UFF, utilizando o Sistema de Votação homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV.
- O Sistema de Votação online enviará e-mail para cada eleitor(a) contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- A cada voto depositado, o Sistema de Votação online enviará um e-mail automático contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral Local.
- A Comissão Eleitoral Local fará ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

9. DA APURAÇÃO.

- A apuração dos votos será realizada pelo Sistema de Votação, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV, e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local.
- A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral Local em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online Google Meet.
- Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE observando a fórmula referente à consulta eleitoral apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

10. DO RESULTADO.

- O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados da Consulta Eleitoral Local ao Sr. Diretor do Instituto das Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF, remetendo e-mail institucional aos integrantes do colégio eleitoral.

11. DOS CASOS OMISSOS.

- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.
- Macaé, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CALLEGARI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 3195049
#####

ANEXO I – FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Assunto: Consulta Eleitoral Local.

Mandato: 2022/2024.

Tipo: Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Documento: Ficha de Inscrição.

Prezados integrantes da Comissão Eleitoral Local,

Os candidatos, abaixo identificados, solicitam a inscrição de chapa, visando concorrer aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI), na consulta eleitoral local referente ao mandato 2022/2024.

Declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

CHAPA:_____.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)

Nome:

SIAPE:

E-mail:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)

Nome:

SIAPE:

E-mail:

Assinatura:

Nestes termos, pede deferimento.

Macaé, _____.

Responsável pela Chapa

ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL

CONSULTA ELEITORAL LOCAL
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI) -
(Mandato 2022/2024)

ATOS DA CEL	DATA	OBSERVAÇÕES
Inscrição das chapas	13/09/2021 a 26/09/2021	
Divulgação das chapas inscritas	27/09/2021	A partir das 10:00hs
Impugnação das chapas inscritas	28/09/2021 a 30/09/2021	
Julgamento das impugnações	01/10/2021	
Homologação das chapas inscritas	01/10/2021	A partir das 10:00hs
Campanha Eleitoral	01/10/2021a 29/10/2021	Encerramento: 21:00hs
Consulta Eleitoral	03/11/2021 a 04/11/2021	Encerramento: 21:00hs
Apuração e proclamação dos resultados	05/11/2021	A partir das 10:00hs
Recurso: prazo para interposição	08/11/2021 a 10/11/2021	Encerramento: 21:00hs
Julgamento do(s) recurso(s), divulgação.	11/11/2021	A partir das 10:00hs
Homologação do resultado do processo de consulta eleitoral:	12/11/2021	A partir das 10:00hs

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM MÉTODOS DIALÍTICOS E TRANSPLANTE – QUADRIÊNIO 2021/2025**EDITAL Nº 01, DE 31 de agosto de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME nº 016, de 25 de agosto de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da **Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante, do MEM** para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 08, de 02 de junho de 2021, composta como membros titulares pelos(as) docentes Presidente - Profa. Dra. Fátima Helena do Espírito Santo SIAPE 310716; Vice-presidente Profa. Dra. Marilda Andrade SIAPE 312269; Secretário(a) – Prof. Dr. Dalmo Valério Machado de Lima SIAPE 1527634; Suplente – Profa. Dra. Simone Martins Rembold SIAPE 7308781; Discente Josemary Soares Oliveira Mat UFF L111.121.013; Discente suplente Hudson Melo e Silva L111.121.011. . A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: fatimahelena@id.uff.br

Art.2º - Dos(as) Candidatos(as):

São elegíveis para a Coordenação, os(as) Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados(as) no referido Curso de Pós-Graduação, excetuando os(as) componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE, fica deliberado que o(a) docente em estágio probatório é inelegível.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas no dia 20 de setembro de 2021, a partir da 00h00min até às 23h59min, , com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da secretaria da EEAAC (sa.cme@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PGLSEMDT - Quadriênio 2021/2025**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59min. do dia 20 de setembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 20 de setembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 21 de setembro de 2021 às 10h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEAAC (<http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 21 de setembro de 2021, no horário de 11h00min às 12h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (sa.cme@id.uff.br) a secretaria da EEAAC. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 21 de setembro de 2021 às 17h00min, sendo publicado na página da EEAAC

(<http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 21 de setembro de 2021 às 17h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 22 a 24 de setembro de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá no dia 25 de setembro de 2021, no horário de 09h00min até às 16h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido curso de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Discentes matriculados no curso de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 27 de setembro de 2021, às 10h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 27 de setembro de 2021 às 11h00min no site da EEAAC, acessando o link: <http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: sa.cme@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 12h00min do dia 27 de setembro de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 27 de setembro de 2021, a partir das 16h00min: <http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 27 de setembro de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC. Local da Divulgação: <http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 27 de agosto de 2021.

PROFA DRA. FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CARGO: Coordenador

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

CARGO: Vice-coordenador

Nome		Matrícula	
Email		Unidade	

Profa.

Representante oficial da chapa

Data:31/08/2021

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT
BIÊNIO 2021/2023****COMUNICADO CEL-MCT nº 02/2021****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-ICM nº 006 de 09 de julho de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio 2021/2023, torna público o resultado da votação da consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT para o biênio 2021/2023.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
Apuração	Docentes	Discentes
Total de participantes	13	319
Total de ausentes	0	248
Total de votantes	13	71
Total de votos nulos	0	2
Total de votos brancos	0	3
Total de votos válidos	13	66

A Chapa Única formada pelos Professores JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA (Chefe de Departamento) e GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA (Vice-Chefe de Departamento) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 84,13. A pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, conforme o disposto em seu art. 52º, § 4º.

Macaé, RJ, 30 de agosto de 2021.

PROF. MAURO SILVA FLORENTINO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO Nº 04 DA CEL**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
– QUADRIÊNIO 2021-2025 –**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS EGG nº 012 de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 125 de 08/07/2021, em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 e nº 005/20, torna público o resultado da consulta realizada junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, nos dias 23 e 24 de agosto de 2021 para indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Instituto de Geociências da UFF. Todo o processo eleitoral ocorreu dentro da normalidade, com inscrição de uma única chapa formada pelos Professores Valter do Carmo Cruz e Flávia Elaine da Silva Martins respectivamente candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador. A chapa formada pelos docentes supracitados obteve pontuação de **60,54** (sessenta e quatro pontos), conforme mecanismo estabelecido pelo regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Art. 52, § 4º). O resultado do processo de consulta encontra-se detalhado no mapa de apuração em anexo.

Niterói, 24 de agosto de 2021.

PROF^a. DR^a. LUCELINDA SHRAMM CORRÊA

Presidente da CEI

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)
CONSULTA DE PREFERÊNCIA PARA OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Mapa de apuração

Eleitores	Total de eleitores	Votaram	%	Votos Válidos Chapa 1	%	Votos Nulos	%	Votos Brancos	%
Professores	30 (T _P)	28	90,3	20 (VPi + Vfi)	64,5	8	26,7	0	0
Funcionários	1 (T _F)								
Alunos	108 (T _A)	69	63,9	61 (V _{Ai})	56,5	7	6,5	1	0,9
Total geral	139	97	67,8	81	58,3	15	10,8	1	0,7

Fórmula: $P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + \frac{V_{Ai}}{T_A}$, onde

Pi = total de pontos do candidato i;

VPi = total de votos de professores no candidato i;

VFi = total de votos de técnico-administrativos no candidato i;

VAi = total de votos de alunos no candidato i;

TP = total de professores com direito a voto;

TF = total de técnico-administrativos com direito a voto;

TA = total de alunos com direito a voto.

$$P_i = 50 * \frac{(VP_i + VF_i)}{T_P + T_F} + 50 * \frac{(V_{Ai})}{T_A}$$

$$P_i = 50 * (20/31) + 50 * (61/108) = 50 * 0,64 + 50 * 0,56 = 32,3 + 28,24 = 60,54$$

Niterói, 24 de agosto de 2021.

 Presidente da Comissão Eleitoral
 PROF^a. DR^a. LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA
 SIAPE 307233
 #####

COMUNICADO

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL / PPGDAP/CDR

SITUAÇÃO DA CONSULTA Eleitoral para a escolha de Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP/CDR), nível Mestrado, vinculado ao ESR – GESTÃO 2021/2025 EDITAL CEL/PPGDAP-CDR n.º 01/2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado (PPGDAP/CDR), instituída pela DTS-ESR No. 12/2021 de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N.º 111 de 18 de junho de 2021 informa que até as 23.59h do dia 15/07/2021 **não houve qualquer chapa inscrita** para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do referido curso, para o quadriênio 2021/2025.

Desta forma, a Comissão Eleitoral Local (CEL) composta pelos docentes: MARIA GABRIELA SCOTTO (presidente), matrícula SIAPE n.º 1806719; ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 311097; ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 2045580, como membros titulares; GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO, matrícula SIAPE n.º 6649581, como membro suplente. E pelos discentes YURI COSTA MORAES DA SILVA, matrícula M101.219.010, como membro titular; e CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula n.º M101.220.003, como membro suplente, **encerra o citado processo eleitoral.**

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2021

PROF. DRA. MARIA GABRIELA SCOTTO
Presidente da Comissão
SIAPE 1806719
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GESTÃO 2021/2025**

COMUNICADO CEL SGC Nº 03 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 08 de 15 de junho de 2021, alterada Determinação de Serviço EST n.º 13 de 14 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução CUV UFF n.º 104/97, com a Resolução CUV UFF n.º 005/2020 (que regulamenta o artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF) e com o Edital CEL SGC n.º 01 de 22 de julho de 2021, em especial por força do art. 53 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução CUV UFF n.º 104/97 apresenta o MAPA DE APURAÇÃO da Consulta Para Identificação da Preferência da Comunidade Universitária para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Ciências Contábeis da UFF para o quadriênio 2021/2025.

O RGCE em seu art. 3º, inciso III estipula que na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, o peso do voto **docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento)** e o do voto **discente é de 50% (cinquenta por cento)**. **(sem grifos no original)**.

O mesmo normativo em seu art. 52, §4º determina que terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados nos incisos do Art. 3º deste RGCE, conforme a seguinte fórmula:

Coordenações:

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

Para o caso das Coordenações de Graduação, o total VPi (Voto dos Professores em candidato específico) é calculado de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP (**Resolução CEP nº 166_97 – Determina a Composição dos Colegiados de Curso com sub missão ao Diretor da Unidade para publicação no Boletim de Serviço**) concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, *in verbis*

RGCE, Art. 19, V - Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, votam os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;

RGCE, Art. 21, V - Na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, o servidor técnico-administrativo, ali lotado, vota junto com o eleitor docente do departamento de maior representação no respectivo colegiado;

A expressão para o cálculo é dada abaixo:

$$V_{Pi} = \sum_{j=1}^n V_{Pji} \frac{C_{Pj}}{C_P}$$

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnico-administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

V_{Pji} = total de votos de professores do departamento j no candidato i ;

n = número de Departamentos com representação no Colegiado do Curso;

C_{Pj} = número de representantes do Departamento j no Colegiado do Curso

C_P = número total de professores no Colegiado do Curso;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnico-administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

A Composição do atual Colegiado de Curso está determinada pela DTS EST nº 06, 04/08/2020, de modo que os pesos dos votos do Professores do Departamento da Contabilidade (STC) e dos demais Departamentos vinculados ao Curso de Ciências Contábeis e com representação no Colegiado seguem conforme tabela abaixo:

Colegiado do Curso (DTS EST nº 06, 04/08/2020)		
	Integrantes	Peso
STC - Contabilidade	7	0,7
STA - Administração	1	0,1
GET - Estatística	1	0,1
GAN - Análise/Cálculo	1	0,1
Total de Professores	10	1

Diante da não lotação de servidores técnico-administrativos vinculados à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis ou à Secretaria do Curso de Ciências Contábeis, resta aos servidores docentes o peso de metade das urnas.

Em termos absolutos, segue o cenário de votos apurados na urna.

	Votos				Total de Eleitores Aptos*
	Chapa Única	Branco	Nulos	Total	
Alunos	157	9	12	178	412
Docentes	18	2	0	20	20
Docentes Vinculados	9	2	0	11	207
Técnico-administrativos	0	0	0	0	0
Total	184	13	12	209	639

	Percentual (%)				
	Votos na Chapa Única	Votos Brancos e Nulos	Total de Votos	Presença	Abstenção
Alunos	88,20	11,80	100,00	43,20	56,80
Docentes	90,00	10,00	100,00	100,00	0,00
Docentes Vinculados	81,82	18,18	100,00	5,31	94,69
Técnico-administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	88,04	11,96	100,00	32,71	67,29

Em termos de pontuação conforme pesos de votos segue o cenário abaixo:

	Votos na Chapa Única	Peso no Colegiado	Peso na Urna	Pontos	Votos Brancos e Nulos	Peso no Colegiado	Peso na Urna	Pontos
Alunos	157	X	0,5	78,5	21	X	0,5	10,5
Docentes	18	0,7	0,25	3,15	2	0,7	0,25	0,35
Docentes Vinculados	9	0,3	0,25	0,675	2	0,3	0,25	0,15
Total	184			82,33	25			11

Hipóteses de Anulação

O art. 71 do Regulamento Geral determina que a Consulta será anulada em 02 (duas) hipóteses:

HIPÓTESE DA ALÍNEA A: mais de 50% dos votos anulados;

Nos termos do RGCE há definição de Cédulas Anuladas e de Votos Considerados Nulos, a saber:

Art. 55 - Serão anuladas as cédulas:

- a) que não contiverem a autenticação da MR;
- b) que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 56 - Serão considerados nulos os votos que:

- a) apresentarem rasura de qualquer espécie;
- b) apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;
- c) contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- d) estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;
- e) estiverem assinalados com tinta vermelha.

Devido ao modelo virtual da Consulta tornam-se incabíveis as hipóteses do art. 55, alíneas a) e b), bem como o art. 56, alíneas a), b), c), d) e e). De modo que restam zerados os percentuais de votos anulados:

	Chapa Única	Branco	Nulos	Total de Votos Depositados	Total de Eleitores Aptos	Votos Anulados (%)	Votos Brancos e Nulos (%)
Alunos	157	9	12	178	412	0,00	11,80
Docentes	18	2	0	20	20	0,00	10,00
Docentes Vinculados	9	2	0	11	207	0,00	18,18
Total	184	13	12	209	639	0,00	11,96

HIPÓTESE DA ALÍNEA B: os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º.

	Votos na Chapa Única	Peso no Colegiado	Peso na Urna	Pontos
Alunos	157	X	0,5	78,5
Docentes	18	0,7	0,25	3,15
Docentes Vinculados	9	0,3	0,25	0,675
Total	184			82,33

Votos Brancos e Nulos	Peso no Colegiado	Peso na Urna	Pontos
21	X	0,5	10,5
2	0,7	0,25	0,35
2	0,3	0,25	0,15
25			11

$$82,33 > 11,00$$

Resultado /Apuração das Urnas

Chapa Única Eleita com 88,4% das urnas e 82,33 pontos.

Niterói, 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SANDRO DE AZAMBUJA

#####

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL

#####

SELMA ALVES DIOS

#####

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO

#####

LUCAS DE FELICE FERNANDES

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GESTÃO 2021/2025****COMUNICADO Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2021****RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 08 de 15 de junho de 2021, alterada Determinação de Serviço EST n.º 13 de 14 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução CUV UFF nº 104/97, com a Resolução CUV UFF nº 005/2020 (que regulamenta o artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF) e com o Edital CEL SGC nº 01 de 22 de julho de 2021, torna público o Resultado da Apuração das urnas da Consulta Para Identificação da Preferência da Comunidade Universitária para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Ciências Contábeis da UFF para o quadriênio 2021/2025.

As votações ocorreram conforme o previsto e foram encerrados os trabalhos de recepção de votos às 22h do dia 18/08/2021, tendo sido feita a apuração às 9h30 do dia 19/08/2021 junto à STI da UFF, que conforme Resolução CUV UFF nº 005/2020 forneceu as listagens de eleitores.

Em decorrência de problemas técnicos e após Reunião em 20/08/2021, divulgou-se o resultado da apuração nos termos do Edital CEL SGC nº 01 de 22 de julho de 2021. Este Não foi alvo de Recurso ou Impugnação, de modo que o Resultado se torna definitivo.

	Votos				Total de Eleitores Aptos*
	Chapa Única	Branco	Nulos	Total	
Alunos	157	9	12	178	412
Docentes	18	2	0	20	20
Docentes Vinculados	9	2	0	11	207
Técnico-administrativos	0	0	0	0	0
Total	184	13	12	209	639

	Percentual (%)				
	Votos na Chapa Única	Votos Brancos e Nulos	Total de Votos	Presença	Abstenção
Alunos	88,20	11,80	100,00	43,20	56,80
Docentes	90,00	10,00	100,00	100,00	0,00
Docentes Vinculados	81,82	18,18	100,00	5,31	94,69
Técnico-administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	88,04	11,96	100,00	32,71	67,29

Em termos de pontuação conforme pesos de votos segue o cenário abaixo:

	Votos na Chapa Única	Pontos	Votos Branco e Nulos	Pontos
Alunos	157	78,5	21	10,5
Docentes	18	3,15	2	0,35
Docentes Vinculados	9	0,675	2	0,15
Total	184	82,33	25	11,00

Com a aplicação dos pesos ponderados, nos termos do art. 54, §4º c/c art. 3º, III, art. 19, V c/c art. 21, V, todos da Resolução CUV UFF nº 104_1997 – RGCE, c/c com a Resolução CEP UFF nº 167/1997 c/c DTS EST nº 06/2020, de 04/08/2020, declara-se eleita, com **88,04% dos votos válidos e 82,33 pontos**:

1. Chapa Única: “**Renovação**”

Coordenador: Alexandre Cunha Gomes

Vice Coordenador: Jorge Vieira da Costa Júnior

Niterói, 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#

SANDRO DE AZAMBUJA
#

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL
#

SELMA ALVES DIOS
#

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO
#

LUCAS DE FELICE FERNANDES
#

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.161970/2021-24, resolve:

Designar **CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO**, Economista, código 701.026, Matrícula SIAPE nº 2461527, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 26/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528424** e o código CRC **B49F8A22**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.193 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101193A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27653-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2053854	23069.157484/2020-21 Joao Felipe Mitre de Araujo	C	ADJUNTO	03	28.08.2018 a 28.08.2020	16.06.2021
02	1714578	23069.159406/2021-41 Marco Antonio Gallito	D	ASSOCIADO	03	21.07.2019 a 21.07.2021	21.07.2021



UFFPPE202101193A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27653.141765-2482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.205 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101205A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27670-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2263367	23069.157014/2021-48 Fabio Jose Bento Brum	C	ADJUNTO	02	14/11/2018 a 14/11/2020	11/06/2021



UFFPPE202101205A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27670.141889-3509 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.221 de 10 de agosto de 2021

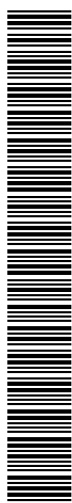
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202101221A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27681-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2611272	23069.159338/2021-11 Fernando de Barros	18/06/2018	A (ASSISTENTE)	02	18/06/2021



UFFPPE202101221A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.232 de 10 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe Titular**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101232A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27700-7388 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

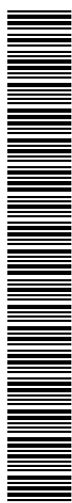
Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	308389	23069.156844/2021-58 Martha Lenora Queiroz Copolillo	Titular	01	31/01/2017 a 31/01/2019	16/07/2021



UFFPPE202101232A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27700.142108-442 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.361 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003591/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar ARIEL LEVY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3579178, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria n.º. 67.909 de 08/12/2020, publicada no D.O.U. de 09/12/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101361A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27828-6455 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.362 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003591/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DEBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1146131, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.363 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003591/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1911303, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

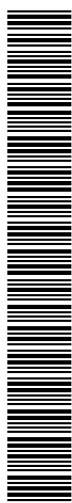
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.365 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101365A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27839-1880 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/ Nível		
01	1422334	23069.150238/2021-29 Jorge Alberto Rodriguez Duran	E	Titular / 1	18/07/2017 a 18/07/2019	23/07/2021



UFFPPE202101365A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27839.143355-4411 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.366 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101366A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27840-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2145376	23069.159031/2021-10 André Teixeira Pontes	C	ADJUNTO	03	07/08/2021 a 07/08/2021	07/08/2021
02	1531044	23069.160342/2021-21 Carla de Figueiredo Portilho	D	ASSOCIADO	03	26/08/2019 a 26/08/2021	26/08/2021



UFFPPE202101366A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27840.143358-3016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.367 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101367A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27844-2347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	1477721	23069.162170/2021-21 Mirtes Garcia Pereira	E	Titular/1	12/11/2018 a 12/11/2020	10/08/2021



UFFPPE202101367A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27844.143380-6346 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.368 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101368A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27845-7322 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1536127	23069.157264/2021-88 Claudia Maria Messias	09/07/2018	ADJUNTO-A	02	09/07/2021



UFFPPE202101368A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27845.143383-4120 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.369 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101369A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27846-14 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1994285	23069.157581/2021-02 Renata Torres Schittino	D	ASSOCIADO	01	04/02/2019 a 04/02/2021	14/07/2021
02	4372240	23069.159140/2021-37 Angelo Maurilio Fosse Junior	C	ADJUNTO	01	14/07/2018 a 14/07/2020	26/07/2021



UFFPPE202101369A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27846.143386-8787 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.370 de 30 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101370A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27827-1431 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160521/2021-69	Aline de Souza Marçal de Almeida	1741258	Auxiliar de Enfermagem	24/08/2021	Especialização em Geriatria e Gerontologia	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.160671/2021-72	Matheus Almeida de Aguiar	1128977	Assistente em Administração	04/08/2021	Licenciatura em Ciências Sociais	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano) , a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.371 de 30 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101371A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27806-9030 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161349/2021-61	Karina Gomes Salgueiro	2427109	Assistente em Administração	12/08/2021	MBA em Contabilidade e Auditoria	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161580/2021-54	Adriana Arrojado Correia Pereira	1073354	Assistente em Administração	19/08/2021	Mestrado em Ciências da Informação	25%	52%
23069.161921/2021-91	Maria Bertilla Lutterbach Riker Branco	6308252	Enfermeiro - Área	23/08/2021	Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161637/2021-15	Lis Jappour Autran	3213188	Médico Veterinário	20/08/2021	Especialização em Docência do Ensino Superior e Metodologias Ativas de Aprendizagem	30%	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.372 de 30 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101372A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27832-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.158602/2021-07	Andreia Nascimento de Almeida Chagas	3156463	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	23/08/2021
02	23069.160567/2021-88	Claudia Cozendey Parada	1002693	Médico - Área	E	I	II	09/08/2021
03	23069.161925/2021-70	Edson Soares da Conceição	2336051	Assistente em Administração	D	III	IV	19/08/2021
04	23069.161883/2021-77	Fernanda Nunes Machado	2144941	Assistente em Administração	D	III	IV	18/08/2021
05	23069.161816/2021-52	Francisco Traverso Fuchs	308090	Produtor Cultural	E	II	III	17/08/2021
06	23069.156675/2021-56	Juliane Pessoa da Cruz Ribeiro	1382080	Enfermeiro - Área	E	I	II	12/08/2021
07	23069.160687/2021-85	Pedro Henrique Galvani Ribeiro	2345314	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	17/08/2021
08	23069.161567/2021-03	Quezia Marinho de Oliveira Brito	1770176	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	12/08/2021
09	23069.161504/2021-49	Rodrigo Moraes Bittencourt Scisínio Alonso	1911546	Técnico em Audiovisual	D	I	II	12/08/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.378 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria de Pessoal nº 857 de 05/07/2021, publicada no BS/UFF nº 127 de 06/07/2021 (seção IV, págs. 76 e 77), que concedeu Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação na Carreira dos docentes desta Universidade, alterando a data dos **efeitos financeiros** da servidora **ANA CLÁUDIA MACHADO TEIXEIRA**. Onde se lê 27/05/2021, leia-se **20/10/2020**, conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Interstício	Classe(*)	Denominação(*)	Nível(*)	Efeitos Financeiros
02	2248770	23069.156995/2021-14	Ana Cláudia Machado Teixeira	2018 - 2020	C	Adjunto	02	20/10/2020

(*) Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101378A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

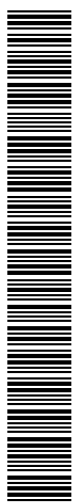
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.379 de 30 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101379A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27856-4430 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1051123	23069.161995/2021-28 Simone Berle	DI - 02	DIII	01	25/08/2021	25/08/2021



UFFPPE202101379A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27856.143420-1728 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. Nº 19/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPE	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
078885/2014-77	ANDRE LUIZ SILVA ROCHA	1090315	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	08/11/1994	02/10/1990 A 07/11/1194	1498	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE RJ	TÉC. LABORATÓRIO	ART. 103-I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 23 / 03 / 2021

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENAÇÃO DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

R.D.D. Nº 21/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO 23069.	NOME	SIAPÉ	CARGO NA UFF	INGRESSO NA UFF	PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
020988/2019-52	CLAUDIA MARIA GOMES CURI	152366	BIBLIOTECARIA/ DOCUMENTALISTA	14/02/2006	10/10/1984 A 12/06/1986 13/06/1986 A 10/02/2006	611 7177	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS AS PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	AUXILIAR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ART. 103-V ART. 103-I Lei 8.112/90 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade

Em, 23 / 03 / 2021

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####